

RESOLUÇÃO Nº 057/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS Art. 6º, §2º trata da elaboração do desenho regional da Rede e em seu §4º, trata da elaboração de Planos municipais e estadual de ação da Rede.


Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 (referência a Portaria GM/MS nº793/2012), que os Planos de ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverão atender as normas da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde e que a planilha de pleitos apresentada nos Planos de Ação tem por objetivo a análise e execução dos pleitos conforme planejamento, disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº.010/2021 da CIR SUL, que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2020-2023 e a Tabela de Escalonamento de Pleitos apresentada no referido Plano.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES